



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2449, DE 14 DE JULHO DE 2026

REVOGA OUTORGA DE PODERES A SERVIDORA PARA DECISÃO SINGULAR

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94,
regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220011/001486/2022;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida a servidora **BRUNA CRISTINA KLEN DOS SANTOS LIMA**; Agente Administrativo, ID. Funcional nº 4344968-9, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA, aos processos afetos à Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio - ACFAAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com validade a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3/1